

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº49/2017.

Autoriza cessão de uso de espaço público a pessoa jurídica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o poder executivo municipal a ceder mediante contrapartida o espaço público de 0,50m² para instalação de um medidor de energia elétrica e 16,0m² para instalação de torre de internet na área localizada no morro das antenas de Antunes, distrito deste município.

Art. 2º - A cessão que trata o artigo anterior será por 10 (dez) anos renovado por igual período a critério das partes.

Art. 3º-Em contrapartida pelo uso do espaço a que trata o artigo 1º desta lei, a cessionária oferecerá durante o período de uso, 24h por dia, um aparelho de wi-fi disponibilizado à população na Praça Nossa Senhora das Dores em Antunes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 21 de novembro de 2017.

José Mauro de Carvalho
Presidente